



Partido dos Trabalhadores

DIRETÓRIO REGIONAL

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE PERNAMBUCO

12 SET 1996 014466

PROTOCOLO

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Egrégio  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

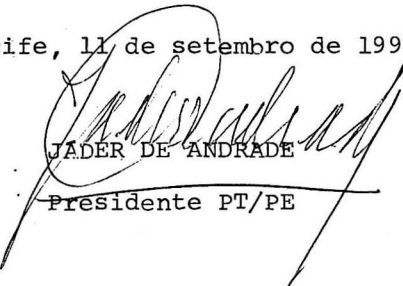
17/9/96  
Lido em Serras  
Ciente - Anote-se e  
Comunique-se

A Comissão Provisória Regional do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, através do seu presidente vem encaminhar ata da reunião desta Comissão, realizada em 11 de setembro de 1996, quando trata de anulação de convenção municipal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Recife, 11 de setembro de 1996

  
JADER DE ANDRADE

Presidente PT/PE

DIRETÓRIO REGIONAL PT - PERNAMBUCO

RUA GENERAL SEMEÃO, 53-BOA VISTA

CEP 50050-120 - RECIFE - PE

Fone (081) 423 7067 - Fone/fax (081) 423 6859

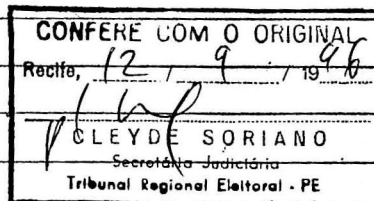
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA  
REGIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, REALIZADA  
EM 0, dia 11 de SETEMBRO de 1996

1-

2-

3-

4-



Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão Provisória Regional do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco, sob a presidência de Lader de Andrade e secretariado por mim, Luciene Maria Malta de Souza, aprova a anulação, por maioria absoluta de votos, da convenção municipal de SÃO JOSÉ DO BEL MONTE que deliberou sobre coligação não aprovada pelas instâncias superiores, opoando-se aquele órgão municipal, portanto, às disposições estatutárias, normas da direção nacional e às diretrizes legitimamente aprovadas pelo órgão superiores do Partido. Neste sentido, o órgão regional, no termos do artigo 15 da Lei n.º 9.100/95, decide pela anulação daquela decisão que deliberou pela coligação não aprovada, anulando-se, em consequência, os demais atos dela decorrentes, quais sejam, a exclusão, junto à Justiça Eleitoral, do PT da coligação e de qualquer propaganda com a legenda PT na campanha eleitoral daquele município, sem como a anulação do registro dos candidatos do Partido dos Trabalhadores àquelas eleições municipais. Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ata e assinada por mim, Secretária e pelo presidente da Comissão Provisória Regional do Partido dos Trabalhadores em PE.

Secretária:

Presidente: